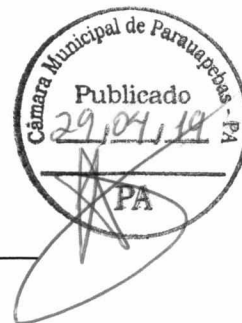




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



RESOLUÇÃO Nº 003 /2019

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE
VALOR AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERTENCENTES AO QUADRO
FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS/PA, INSTITUÍDO
PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder atualização de valor ao auxílio alimentação dos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento).

Art. 2º. O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Parauapebas-Pará, 23 de abril de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente